



PROJETO DE DECRETO Nº 03, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Disciplina as ações do Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar e designa uma comissão de representação do Legislativo.

A Câmara do Município de Alto Rio Doce aprova e o seu Presidente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso IV do Art. 41 da Lei Orgânica, **PROMULGA:**

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos legislativos no período compreendido entre 18/07/2025 a 31/07/2025.

§1º - Entendam-se como prazos legislativos aqueles relacionados às atividades típicas do ente municipal, abrangendo os procedimentos de fiscalização e os previstos em regimento interno, retornando seu curso a contar de 01/08/2025.

§2º - Durante o recesso parlamentar, correrão todos os prazos administrativos, nos termos da legislação vigente e atos normativos internos.

§3º - Os Vereadores deverão atualizar seus meios de comunicação, a fim de que possam ser acionados, em caso de eventual convocação para situações e atos reputados urgentes e essenciais.

§4º - Os prazos judiciais em que a Câmara figurar como parte serão observados e cumpridos pela Assessoria Jurídica, independente dos recessos de que tratam o presente ato.

Art. 2º - Fica designada comissão de representação do Legislativo Municipal para o período de recesso parlamentar composta pelos seguintes membros:

Vereador Ari Sant Ana de Carvalho

Vereador Gilzélcio Marcos de Paiva

Vereador José Alfredo da Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

Alto Rio Doce/MG, 02 de julho de 2025.

ARI SANT ANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

JOSÉ ALFREDO DA SILVA

Secretário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que “Disciplina as ações do Legislativo Municipal durante o recesso parlamentar e designa uma comissão de representação do Legislativo.”

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce, em conformidade com seu Regimento Interno, entrará em recesso legislativo no período de 18/07/2025 a 31/07/2025, retomando seu curso em 01/08/2025. Durante esse período, não serão realizadas as sessões ordinárias que ocorrem regularmente nas quintas-feiras de cada mês.

A finalidade do recesso legislativo é proporcionar um período onde a área administrativa planeje a condução dos trabalhos nos próximos meses e também permitir que os Vereadores tenham a oportunidade de se dedicar a outras atividades relacionadas ao seu mandato, tais como visitas a eleitores, capacitações e estudos.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Edis, o presente Projeto de Decreto, a fim de que o mesmo seja discutido e aprovado.

Alto Rio Doce/MG, 02 de julho de 2025.

ARI SANT ANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

JOSÉ ALFREDO DA SILVA

Secretário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG